



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º 561-3/2017 – SEGEP/MA
CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º 003, de 10/10/2012

A Secretária de Estado de Gestão e Previdência – SEGEP/MA, em cumprimento de Decisão Judicial, **CONVOCA** o candidato **ANTONIO ALISON RODRIGUES ALMEIDA**, inscrição n.º 251056404 para a etapa relacionada abaixo, nos termos do Edital de Convocação n.º. 001-3/15- 3:

- **Prova Prática de Música:**

Dia: 30/03/2017

Horário: 16h

Local: Auditório da Fundação Sôsândrade (Rua das Juçaras, quadra 44, n.º. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230).

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

1.1. A PROVA PRÁTICA será realizada unicamente em São Luís – MA, no dia **30/03/2017**, na Fundação Sôsândrade, nos termos deste edital de convocação e conforme horário de realização da prova prática.

1.2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designado, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição e seu Documento Individual de Convocação com antecedência mínima de 30(trinta) minutos.

1.3. Todas as provas Práticas de Música serão filmadas e terão caráter eliminatório e classificatório.

1.4. O candidato será avaliado por uma banca examinadora de 3 membros, indicada pela FSADU.

1.5. O candidato receberá 03 (três) partituras para serem executadas no instrumento especificado no ato da inscrição.

1.6. O instrumento é de responsabilidade do candidato.

1.7. Será eliminado o candidato que não conseguir executar as partituras.

1.8. A classificação dar-se-á pela média aritmética das 03 (três) notas atribuídas ao candidato.

1.9. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização da Prova Prática de Música estará automaticamente eliminado do Concurso.

1.10. O candidato, ao receber as partituras, disporá de 10 (dez) minutos para preparação dos testes e 15 (quinze) minutos para execução das 3 (três) partituras perante os membros da Banca.

1.11. A soma das notas atribuídas a cada critério na leitura de cada partitura constituirão a nota final de cada avaliador com máximo possível de 20 pontos;

1.12 A média aritmética do candidato consistirá na soma das três notas finais de cada avaliador, podendo chegar, portanto, a um máximo de 60 pontos;

1.13 O candidato que obtiver a média aritmética inferior a 15 pontos será considerado reprovado.

O candidato deverá comparecer ao local supracitado, portando seu documento original de identidade e com a cópia deste edital que servirá como **DOCUMENTO INDIVIDUAL DE CONVOCAÇÃO**.

São Luís, 28 de março de 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência